

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



LUANNA CHAVES MONTEIRO

23119 3402240 60-19

FILIAÇÃO.....: SWELY MARIA BARROSO CHAVES MONTEIRO
FRANCIRAN MONTEIRO MATOS
NASCIMENTO.....: 21/05/2000
ESTADO CIVIL....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: FORTALEZA - CE
DOCUMENTO.....: R.G. - 20162110302 - 01/08/2016 - SSPDS - CE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 085.512.833-08

CNH.....:

TIT. ELEITOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCAL DE EMISSÃO: AA/CE - FORTALEZA

DATA DE EMISSÃO...: 16/01/2019

Fabio Zech Sylvestre

FABIO ZECH SYLVESTRE
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/CE
ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____

PARA _____

DATA DE NASC. DE _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L

E

G

E

N

D

A

A - CASAMENTO
B - SEP. JUDICIAL

C - DIVÓRCIO
D - ADOÇÃO

E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE
F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

G - DATA DE NASCIMENTO

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMparo AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://TRABALHO.GOV.BR)



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGISTRO

202.09363.64-3

NUMERO

3402240

UNIDADE

0060

ESTADO

CE

Luciana Chaves Monteiro

ASSINATURA DO TITULAR

